



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....Pg
- Atos da Administração.....Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2333 Quarta - Feira, 24 de Novembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.379 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020 e nos termos do procedimento administrativo nº 09082/2021,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO AO DECRETO Nº 3.379 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</b>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-45	18.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-45		18.000,00
<b>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Terezinha)</b>			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-45	45.000,00	
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-45		45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>

**PORTARIA Nº 433 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 09071/2021,

**R E S O L V E**

Conceder licença maternidade a servidora **CINTIA APARECIDA SUDRÉ**, matrícula 3.763, Diretora de Administração Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 14/11/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 24 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL** da dispensa licitatória realizada em 27/08/2021 para Empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 05602/2021. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 24 de novembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 8167/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de manutenção de veículo para atendimento da Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 4.686,24 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 8167/2021 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para revisão especializada de manutenção periódica do Caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa RJW4A56, no valor de R\$ 4.686,24 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0004-85, estabelecida à Av. Antonio Simão Firjan, nº 1302, Bairro Benfica, Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 03/11/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 19/11/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 8359/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 7,244 (sete reais e vinte e quatro centavos e quatro milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de novembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

## DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 8485/2021

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para reparos emergenciais no prédio pertencente à Prefeitura Municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no valor de R\$ 35.902,39 (Trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, através do feito protocolado sob n.º 8485/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que seja autorizado prestação de serviços para reparos emergenciais no prédio municipal localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, no bairro Estação, no valor de R\$ 35.902,39 (Trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e trinta e nove centavos). A referida dispensa será com a empresa GARRIDO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, estabelecida à Rua Santa Terezinha, nº 157, Bairro Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, Inciso I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cotas de 11/11/2021 e Secretaria de Controle Interno as cotas de 17/11/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ora enfocado, dar-se-á com a empresa GARRIDO CONSTRUÇÕES EIRELI, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 23 de novembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 8461/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2021, com o seguinte valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR REALINHADO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 7,417 (sete reais e quarenta e um centavos e sete milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 24 de novembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2021**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1.179 de 14 de junho de 2017, com base no processo nº 3232/2019 e 4348/2021. Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

**AGENTE DE ENDEMIAS**

DANIELA APARECIDA VIRGINIO DE SOUZA

03ª classificado(a)

Em, 24 de novembro de 2021.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**  
**Chefe da Divisão de RH**  
**MAT.: 1627**

**CONVOCAÇÃO N.º12/2021**

Na competência na Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém Processos nº 1145/2021 - Edital nº 01/2021, referente **ao Processo seletivo para Estagiário**, baseadas nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

**Classificados:****ADMINISTRAÇÃO**

JOSE MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA  
ANNA LUCYA ALMEIDA ARAUJO  
ELISABETH DE FATIMA TAVARES

1º Classificado(a)  
11º Classificado(a)  
12º Classificado(a)

**ARTES**

HELENA LOPES DUARTE

1º Classificado(a)

**DIREITO**

JÉSSICA JOIA OLIVEIRA  
MARA PRISCILA FONSECA DA COSTA

3º Classificado(a)  
4º Classificado(a)

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

ROBSON CORNÉLIO BARBOSA  
PATRICK ALVES MATIAS

2º Classificado(a)  
3º Classificado(a)

**ENFERMAGEM**

THALIA TEDESCO DA SILVA

2º Classificado(a)

**PSICOLOGIA**

GABRIEL BRANCO MOURA

2º Classificado(a)

São José do Vale do Rio Preto, 24 de novembro de 2021.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**  
Chefe da Divisão de R H